



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO / MG



ANÁLISE TÉCNICA – ASSESSORIA FINANCEIRA E CONTÁBIL

Projeto de Lei 36/2023 – *Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências.*

Solicitante: Procuradoria do Legislativo Municipal

Assunto: Análise da resposta do Poder Executivo ao Ofício 65/2023 de 03 de julho de 2023

Trata-se de Projeto de Lei que autoriza o Município de Bom Despacho a abrir crédito adicional especial na Secretaria Municipal de Obras Públicas no valor de R\$ 1.265.100,00 (um milhão duzentos e sessenta e cinco mil e cem reais), em três fontes de Superávit de exercício anterior, de Transferência Especial da União e do Estado.

Foi solicitado o envio de uma declaração de **saldos disponíveis**, atualizados, de superávit financeiro do exercício anterior para abertura de créditos adicionais nas fontes elencadas no Projeto de Lei em análise, uma vez que não é possível para o legislativo obter esse valor.

A resposta do Poder Executivo foi encaminhada através do Ofício nº 0363/2023/GPBCN, trazendo anexo o Memorando 98/2023/SMF contendo a declaração de disponibilidade de saldo de superávit suficiente nas fontes constantes no Projeto de Lei 36/2023 e o Balanço Patrimonial de 31/12/2022.

CONCLUSÃO

Diante do envio da Declaração solicitada e, de acordo com a análise contábil e financeira, o projeto de Lei 36/2023 poderá prosseguir e ser apreciado.

Este é o parecer

Bom Despacho, 04 de julho de 2023.


Tânia Aparecida Pereira
Assessora Financeira e Contábil